



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal com cópias a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, **“SOLICITO a SECULT o suporte técnico especializado para elaboração de projetos culturais para artistas e técnicos, referente as Leis Paulo Gustavo I e Aldir Blanc II”**

JUSTIFICATIVA:

Em meio a uma pandemia que inviabilizou diversos segmentos econômicos a saírem de suas casas para a execução de suas atividades, a classe artística foi uma das mais impactadas diretamente e indiretamente, seja pela não possibilidade do contato direto com o público pelo agravamento da COVID-19, até mesmo pela dificuldade enfrentada pelos diversos seguimentos artísticos em se adaptarem as novas tecnologias aplicadas em um período muito curto de tempo.

Artistas de teatro, artistas plásticos, mestres da cultura popular, músicos, cantores, dançarinos, artesãos e demais artistas viram-se diante de uma das maiores problemáticas já vistas no último século, o grande esvaziamento das salas de exposições, dos palcos, um reflexo das políticas aplicadas de distanciamento gerada por uma contaminação pandêmica.

Em observância a esta crise, para retomada das políticas culturais e econômicas da cultura em meio ao isolamento social foram pensadas leis capazes de minimizar os danos ocorridos na classe artística e cultural, a lei Aldir Blanc e a lei Paulo Gustavo, pensadas na distribuição de renda aos fazedores de arte e cultura impactados pela pandemia supracitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

É notório que muito desses artistas e técnicos da arte não possuem conhecimento técnico no que refere-se a captação de recursos públicos, seja pela não formação que inviabiliza a escrita criativa ou pela não possibilidade tecnológica no que tange ao acesso a bens tecnológicos como computadores e acesso à rede de internet.

Pensando em tais circunstâncias é necessário pensar em alternativas para que estes, que não possuem entendimento técnico em elaborações de projetos, consigam competir de maneira igualitária com artistas que compreendem e executam projetos e captações de recursos públicos, no que refere-se a orientação e colaboração na escrita, na formulação de portfólio e envio de propostas em plataformas on-line governamentais.

Com isso, solicito que a Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude possibilite a artistas e técnicos, dos mais variados segmentos, um acompanhamento técnico especializado, feito pelos servidores da Secretaria de Cultura para com os artistas, possibilitando que os mesmos consigam captar recursos nas mais diferenciadas esferas públicas, gerando uma isonomia entre os mesmos.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR - UB